EPAMIG

CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA 6324

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1 - Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

RUI DA SILVA VERNEQUE

ENILSON ABRAHÃO

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR

PIO FONSECA MIRANDA

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria nº. 6213, de 07/07/2015, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 11/09/2015.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente